



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 138

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 31 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0482/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

A U T O R I Z O

O uso do espaço PRAÇA DA AMIZADE – situada a Rua Barão do Rio Branco – Cidade Nova Perúibe á ANDERSON GASPAS BARROS DE OLIVEIRA CPF 346.361.428-26 no dia 05 de novembro de 2023 das 09:00h as 12:00h para realização de Chá Revelação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0483/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Memorando nº. 139/2023 da Casa da Mulher;

R E S O L V E

Art. 1º. Por necessidade do serviço, fica autorizado o profissional abaixo relacionado, a partir de 01 de novembro de 2023 de segunda a quinta feira, a dirigir o veículo Fiat Moby placa ED17E87 da Secretaria de Saúde:

Nome CNH (final)
HERCULES DE JESUS BORGES 3960

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 208//2023 - PERUIBEPREV

Nº CONTRATO: 09/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de Serviços de Certificação Pro Gestão Nível II. CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.386/0001-00 com sede a Avenida Araguaia nº 1.544 – Ed. Albano Franco – Setor Leste – Vila Nova – Goiânia/GO - Valor anual: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – ASSINATURA: 18/10/2023 – Dispensa de Licitação – Artigo 24 – II – Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações - PROCESSO Nº 208/2023.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

FINANÇAS

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE									
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
SETOR CONTÁBIL									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE									
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizado)		Até o Período (Arrecadação)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECEITA DE IMPOSTOS									
Próprios		122.173.253,32		56.793.000,00					
Transferências da União		66.545.000,00		43.535.629,77					
Transferências do Estado		40.265.000,00		20.211.899,17					
Total		208.983.253,32		120.540.528,94					
Retenção no FUNDEB		22.276.000,00		8.155.382,12					
Recursos Líquidos		186.707.253,32		112.385.146,82					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
Despesa Autorizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	66.425.844,97	27,90	51.202.164,89	29,40	45.267.484,62	25,95	43.314.814,63	24,26	24.26
Educação Fundamental	31.714.938,02	13,32	26.389.224,75	15,12	23.118.451,40	13,25	20.725.688,56	11,88	
Educação Infantil	12.434.906,95	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.989.731,75	1,71	2.997.244,64	1,49	2.436.268,53	1,40	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	6.767.626,27	3,88	4.396.506,46	2,52	3.997.575,42	2,29	
Retenção no FUNDEB	22.276.000,00	9,36	15.155.282,12	8,69	15.155.282,12	8,69	15.155.282,12	8,69	
DEDUÇÕES									
TOTAL	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	0,11
Educação Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	187.265,38	0,11	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL	51.114.899,51	29,29	45.080.219,24	25,84	45.080.219,24	25,84	42.127.540,25	24,15	24,15
Educação Fundamental	26.389.224,75	15,12	23.118.451,40	13,25	23.118.451,40	13,25	20.725.688,56	11,88	
Educação Infantil	12.434.906,95	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.989.731,75	1,71	2.997.244,64	1,49	2.436.268,53	1,40	
Educação Infantil - Pré-Escola	6.767.626,27	3,88	4.396.506,46	2,52	4.396.506,46	2,52	3.997.575,42	2,29	
Retenção no FUNDEB	15.155.282,12	8,69	15.155.282,12	8,69	15.155.282,12	8,69	15.155.282,12	8,69	

PERUIBE, 30 de Outubro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 266.339.488-13

EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – SME

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB PARA ATUAR NO POLO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 448/2023 torna público o processo de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB para atuar no polo do município de Peruipe/SP, instituído pela Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019, do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 que trata da alteração da Portaria Capes nº 183/2016, Lei Federal nº 11273/2006 e Lei Municipal nº 3553, de 15 de dezembro de 2017.

1.2 - O Coordenador do Polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do Polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do Polo, manter diálogo com a Secretaria Municipal de Educação, com a DED/CAPEs e com as Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município.

1.3 - Para o exercício da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - Peruipe será selecionado, por meio do presente processo seletivo, professor da educação básica, titular de cargo, efetivo e estável, com formação superior, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Municipal e pelo menos 1(um) ano de experiência em gestão escolar.

1.3.1 – O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo estando ciente de que estará submetido ao cumprimento da Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas nos períodos manhã e noite ou tarde e noite, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior – IES.

1.3.2 – O servidor que acumular cargos públicos deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de trabalho comprovando a compatibilidade de horários, de acordo com a jornada e as atribuições do Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Peruipe

1.3.3 - Ao Coordenador de Polo de Apoio Presencial, para cumprimento da Jornada Especial de 40 horas semanais de trabalho, será concedida bolsa de estudo e de

pesquisa, enquanto exercer a função, pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme previsto em legislação específica.

1.3.4 - Ao Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - Peruipe ficam mantidas as vantagens do cargo à exceção da evolução por mérito.

1.3.5 - O Coordenador de Polo de Apoio Presencial será um importante interlocutor para assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior.

1.4 - São responsabilidades e atribuições do Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - Peruipe:

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Articular junto as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPEs e a Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;

- XVIII. Organizar, a partir de dados das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- XXIV. Articular-se com a DED/CAPEs com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.
- XXV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Polo;
- XXVI. Elaborar e aprovar o Plano de Gestão do Polo;
- XXVII. Zelar pela infraestrutura do Polo.

2. DAS VAGAS

Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Peruipe

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser portador de diploma de graduação;
- 3.2 Atuar como docente da educação básica, titular de cargo, efetivo e estável, vinculado ao município de Peruipe;
- 3.3 Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Municipal e pelo menos 1 (um) ano de experiência em gestão escolar;
- 3.4 Residir no Município de Peruipe ou nas cidades adjacentes;
- 3.5 Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.6 Estar disponível para cumprir as atividades, de acordo com as diretrizes do Sistema UAB;
- 3.7 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- 3.8 Destinar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho no Polo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori nº 146, Centro, Peruipe, no horário das 10 horas às 16 horas.

4.2 A inscrição deverá ser efetivada por meio de documento denominado ficha de inscrição (Anexo I) e Curriculum Lattes documentado (anexo II) em duas vias, parte integrante deste edital.

4.3 Será publicada, em 01 de dezembro de 2023, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Polo UAB, relação nominal contendo o nome dos candidatos inscritos para participarem do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 5.2 Curriculum Lattes devidamente documentado (anexo II);
- 5.3 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência em gestão escolar no momento da inscrição;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº 448/2023 e será realizada conforme as etapas abaixo:

6.1.1 Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 5 deste edital.

6.1.2 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes Documentado (anexo II).

6.2 A análise do Currículo Lattes documentado se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma (anexo II):

Títulos e Experiência profissional	Pontuação
Diploma de Graduação	05 pontos
Certificado de Pós Graduação lato-sensu em Gestão Escolar	10 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	40 pontos
Experiência profissional com a Educação à distância	05 pontos a cada ano de atuação
Formação em temas relacionados à Educação Digital: tecnologia em educação à distância, ensino virtual, design instrucional e metodologias ativas ou gestão para a educação à distância	0,01 ponto por hora, até no máximo 1 ponto
Declaração atualizada de experiência docente	1 ano - 2 pontos 2 anos - 4 pontos 3 anos - 6 pontos 4 anos - 8 pontos 5 anos ou mais – 10 pontos
Total de Pontos	

6.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias nítidas dos documentos relacionados, que atestam sua titularidade, experiência profissional e documentos pessoais abaixo relacionados, com apresentação dos originais para fins de conferência na data da inscrição.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.

6.4 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

7.2 O resultado do processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município - eletrônico (DOM-E), no mural da Secretaria Municipal de Educação e no mural da Polo UAB, por ordem de classificação.

7.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a maior experiência profissional com a Educação à Distância;
- a maior idade;
- maior número de filhos.

7.4 O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo simplificado será nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori nº 146, Centro, Peruíbe, no horário das 10 horas às 16 horas;

7.5 O recurso deverá ser interposto em envelope fechado e identificado e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e em sua redação deverá conter motivo e a justificativa de acordo com o previsto no edital;

7.6 Não poderão ser apresentados novos documentos ou substituído documentos anteriormente apresentados;

7.7 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinado acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

7.8 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;

7.9 O resultado do processo Seletivo Simplificado, pós-recurso, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no mural do Polo da Universidade Aberta do Brasil no dia 07/12/2023;

7.10 O candidato selecionado será convocado a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda;

7.11 A validade do processo seletivo é de 4 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O Coordenador de Polo UAB-Peruíbe selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADORES DE POLO – UAB

Publicação da Resolução no DOM-E	31.10.2023
Inscrição na S.M.E. – Das 10h00 às 16 horas.	01.11 a 30.11.2023
Publicação da Relação Nominal dos inscritos no mural da SME e no Polo UAB	01.12.2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	04 e 05.12.2023
Publicação da classificação pós-recurso no mural da SME e no Polo UAB	07.12.2023
Homologação – publicação no DOM-E do resultado	08.12.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

(assinado no original)

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A COORDENADORES DE POLO UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Nome: _____ Matrícula: _____

RG: _____ Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP _____ Estado _____

Telefone : _____ e-mail: _____

Cargo Atual: _____

Escola: _____

Acumula Cargo: () SIM () NÃO

Caso afirmativo, informar a escola abaixo:

Outro cargo/função: _____

Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____

(Estadual/Municipal/ Federal) : _____

Nesses termos, requeiro minha inscrição no processo de nomeação para a função de Coordenador de Polo UAB.

Peruíbe, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Deferido por: _____ Data: ____/____/2023

ANEXO II

CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	05 pontos	
Certificado de Pós Graduação lato-sensu em Gestão Escolar	10 pontos	
Mestrado	20 pontos	
Doutorado	40 pontos	
Experiência profissional com a Educação à distância	05 pontos a cada ano de atuação	
Formação em temas relacionados à Educação Digital: tecnologia em educação à distância, ensino virtual, design instrucional e metodologias ativas ou gestão para a educação à distância	0,01 ponto por hora, até no máximo 1 ponto	
Declaração atualizada de experiência docente	1 ano - 2 pontos 2 anos - 4 pontos 3 anos - 6 pontos 4 anos - 8 pontos 5 anos ou mais - 10 pontos	
Total de pontos Acumulados pelo candidato		

COMUNICADOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO INTERNO 01/2023

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

FAZ SABER que, o candidato terá 2 dias de recurso (31/10 e 01/11/2023), a contar da publicação deste edital, apresentar recurso no caso de desacordo com o que foi publicado.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PROVA OBJETIVA									
TIPO 1									
01: B	02: C	03: D	04: C	05: C	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: C	12: C	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: D	24: C	25: B	26: A	27: C	28: A	29: C	30: C
31: B	32: B	33: C	34: B	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: B
TIPO 2									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: D	09: C	10: B
11: B	12: D	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: C	19: B	20: B
21: C	22: C	23: A	24: C	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: C
31: B	32: B	33: C	34: B	35: D	36: C	37: B	38: D	39: C	40: C
TIPO 3									
01: D	02: C	03: B	04: B	05: B	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: B	12: C	13: C	14: B	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: C
21: A	22: C	23: D	24: B	25: C	26: D	27: B	28: C	29: B	30: C
31: B	32: D	33: D	34: C	35: B	36: D	37: B	38: C	39: C	40: A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PERUIBE, 30 de outubro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruíbe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção - IUDS

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.734 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Edital SME 01/2023 homologa o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital SME - 01/2023:

- O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades educacionais em período integral para a Educação Infantil para o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças de 0 a 3 anos de idade ao valor total de R\$ 311.637,12 (trezentos e onze mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), correspondente ao cálculo de 40% dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, conforme Portaria Interministerial nº 03, de 28 de agosto de 2023, o qual será a fonte de recursos e atualizado após edição de nova portaria interministerial prevista para publicação em dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Casa da Criança Nosso Lar	6,00
2º	Ação Social de Peruíbe	4,70

Peruíbe, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE A PERMANÊNCIA DE AMBULANTES DE TODO E QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE COMERCIAL NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE TURÍSTICO BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica proibida a permanência de ambulantes de todo e qualquer tipo de atividade comercial em área pública, seja ela artesanal ou industrial, bem como carrinhos de propulsão humana, barraquinhas, quiosques ou trailers, com a finalidade de comercializar qualquer tipo de produto, nas imediações do Parque Turístico Prefeito Benedito Marcondes Sodré.

Parágrafo único- Para efeito deste Decreto considera-se como imediações um raio de distância de no mínimo 50m (cinquenta metros) da área do Parque Turístico.

Art. 2º- Fica o departamento de fiscalização de posturas responsável por fiscalizar, notificar e aplicar as multas pertinentes quando necessário.

Art. 3º- Este decreto não se aplica a eventos realizados e/ou promovidos pela Prefeitura de Peruíbe.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
04.3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		10.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
05.3390.30	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SEÇÃO DO CANAL SÃO CAETANO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 31/10/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

CREDECIMENTO Nº 04/2019 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAÚ UNIBANCO S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S/A – ASSINATURA: 30/10/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 10/12/2023 – PROCESSO Nº 9.215/1/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

Peruíbe, em 30 de Outubro de 2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 13502/1/2023.

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação da empresa INSTITUTO IDDEIA CULTURA E PESQUISA, visando a contratação de prestação de serviço para a análise e avaliação de projetos inscritos nos editais da lei Paulo Gustavo, por Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzida pela Lei nº 8.883/94.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL